

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Praça JK, 449 - Centro - CEP 38.600-000

PORTARIA N° 046/1997

Dispõe sobre concessão de quinquênio ao Servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.1996, c/c o art. 93, I, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Aroldo de Andrade Dayrell, Assessor de Relações Públicas, o 1° (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Municipal, compreendido o período de janeiro de 1987 a dezembro de 1988 e de março de 1993 a fevereiro de 1996.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezessete dias do mês de março de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	30.06.97
Servidor	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	30/04/92 a
Através de	formal de Permi-
	mento n.º 131.
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	17/03/97 a 24/03/97
Através de	Processos de arcos
	da Prefeitura e Câmara
	Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL	